



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO
Avenida São José, 699, - Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-350

Ofício-Circular nº 72/2025/08-CRE-CRP08

Ilmas. Senhoras Encabeçadoras de Chapas:

Psic. Griziele Martins Feitosa

Chapa 11: "ESPERANÇAR A PSICOLOGIA"

Por e-mail: esperancandoapsicologia@gmail.com | m.f.clinicapsi@gmail.com

Psic. Célia Mazza de Souza

Chapa 12: "FRENTE PARANAENSE EM DEFESA DA PSICOLOGIA"

Por e-mail: frentepr2025@gmail.com | celia.crp2052@gmail.com

Psic. Marina Pires Alves Machado

Chapa 13: "MAI - MUDAR, ACOLHER E INOVAR"

Por e-mail: mai.psicologia.crp@gmail.com | marinapsico@gmail.com

Assunto: Orientações sobre apresentação das chapas e eventos organizados pelo CRP-PR e divulgação de materiais das chapas nas sedes

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 570800231.000020/2025-71.

Curitiba, 24 de julho de 2025

Senhoras encabeçadoras,

Conforme Regimento Eleitoral e comunicação dirigida anteriormente (Memorando Administrativo 1880), a divulgação das propostas das chapas em eventos promovidos pelo Conselho (como palestras, seminários, encontros e similares) poderá ocorrer, desde que seja oferecida a oportunidade a todas as concorrentes, mediante convite enviado às chapas na mesma data, pela respectiva Comissão Eleitoral (Art. 55 do Regimento Eleitoral, parágrafo único).

Desta forma, informamos que, após reunião da Comissão Eleitoral com as chapas no dia 18 de julho de 2025, **atendendo às sugestões recebidas, a Comissão Eleitoral deliberou por autorizar que nos eventos públicos organizados pelo Conselho (exceto Reuniões Plenárias e Assembleias Orçamentárias), divulgados na agenda de eventos do site do CRP-PR (www.crp.org.br), as chapas regionais possam fazer uso da palavra para apresentar suas propostas em até 05 (cinco) minutos cada, cujo controle de tempo será feito pela Comissão Organizadora do evento em questão.** Como não se trata de um debate público, a ordem de apresentação pode seguir a própria numeração das chapas. A pessoa candidata indicada por sua chapa para tal apresentação deve ter acesso livre ao evento para tal finalidade, sem necessidade de inscrição prévia, e não pode compor a programação do evento na condição de convidada do CRP (ex: palestrante, conferencista, mediadora, debatedora, etc.). Obs: caso a candidata permaneça no recinto para participar do evento na íntegra,

na condição de “ouvinte”, deverá seguir o protocolo de inscrição para cada evento disponível na agenda do site.

Informamos que a administração do CRP-PR foi orientada para que as Comissões Organizadoras dos eventos estejam cientes de tal deliberação, a fim de garantir que as chapas presentes nos eventos sejam tratadas isonomicamente. Recomendamos também que o momento de exposição das chapas ocorra preferencialmente no início dos eventos, imediatamente após a abertura. Para isso, sugerimos que as Comissões Organizadoras se dirijam à plateia e perguntem explicitamente se há pessoa candidata das chapas regionais que queira fazer uso do tempo concedido para apresentação. Ainda assim, consideramos oportuno que as chapas presentes nos eventos se identifiquem junto à Comissão Organizadora e requeiram seu direito de apresentação.

A deliberação em questão vale para os eventos promovidos pelo CRP-PR, no período compreendido entre 1º de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025.

Aproveitamos para informar que, a partir do dia 1º de agosto de 2025, as chapas também podem disponibilizar seus materiais de campanha (flyers, folders, exceto cartazes) na sede e subsedes do Conselho, em local apropriado e indicado pela Comissão Eleitoral em comum acordo com a administração do CRP-PR, para que profissionais possam ter acesso às propostas/divulgações. Ressaltamos que os materiais devem ser apenas disponibilizados pelas chapas, não sendo permitida a permanência de pessoa candidata no local para fins de campanha eleitoral junto às pessoas que circulam pelo espaço.

Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição.

Psic. Suzete Ferreira Santos
Presidenta | Comissão Regional Eleitoral (CRE)
Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR)



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312025** e o código CRC **BOCC0F2D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 570800231.000020/2025-71

SEI nº 2312025